

## **Aviso**

### **DGIF - Divisão de Gestão de Instrumentos de Financiamento**

**Versão Integral publicada na BEP em 24/07/2024**

#### **Abertura de procedimento concursal para provimento de cargo de direção intermédia de 2º grau**

1. Nos termos do disposto nos nºs 1 e 3 do artigo 11º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, na sua redação atual, faz-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para provimento do cargo de Dirigente Intermédio de 2º grau, para a seguinte unidade orgânica nuclear: Divisão de Gestão de Instrumentos de Financiamento.

2. Área de atuação: A área de atuação para o cargo traduz-se no exercício das competências previstas no artigo 6º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, bem como na prossecução das atribuições previstas na lei e no Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, publicado no Diário da República, 2ª Série, em 26.janeiro.2023.

3. Apresentação de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, através do formulário, de utilização obrigatória, disponível no site [www.cim-altominho.pt](http://www.cim-altominho.pt).

O formulário, bem como a documentação obrigatória que deve ser anexada, deve ser enviada para o seguinte endereço eletrónico: [geral@cim-altominho.pt](mailto:geral@cim-altominho.pt), devendo constar no assunto: "Procedimento concursal de cargo de direção intermédia de 2º grau – Divisão de Gestão de Instrumentos de Financiamento".

4. Prazo: As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contado a partir da data da publicação do Aviso na Bolsa de Emprego Público.

5. O formulário deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) Curriculum vitae, devidamente detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional e atividades relevantes no âmbito da administração pública; a formação profissional, relevante para o cargo, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias (fotocópias);
- c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional (fotocópias);
- d) Declaração, devidamente atualizada e autenticada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem do tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportando ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego Público e a avaliação de desempenho dos últimos 3 anos, com referência à avaliação quantitativa;
- e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos, trabalhadores da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respetivo processo individual.

Assiste ao júri, a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6. Requisitos formais de provimento:

Podem candidatar-se para o cargo todos os trabalhadores no exercício de funções públicas que, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos no nº 1 do artigo 11º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, nomeadamente:

- a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, dotado de competência técnica específica adequada às áreas de atuação do cargo a prover, com aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de, pelo menos, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura.

7. Perfil

Pretende-se que o candidato possua experiência comprovada na área de atuação do cargo posto a concurso, especialmente no exercício de funções de dirigentes. Pretende-se também que disponha de formação, profissional/competências adequadas, preferencialmente da área da economia, e capacidade de definição de objetivos de atuação, de acordo com a missão e princípios gerais estabelecidos:

experiência de coordenação técnica e financeira de Programas de Financiamento à escala intermunicipal, acompanhamento e avaliação de projetos, conhecimentos das técnicas de certificação e controlo, apoio ao investimento municipal. Pretende-se ainda que disponha de capacidade de liderança, facilidade de comunicação e de relacionamento, capacidade de transmitir uma imagem de confiança, de diálogo e de criar empatia nas pessoas e capacidade de iniciativa e dinamismo.

8. Competências do cargo: As competências constantes do artigo 6º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, em articulação com as competências previstas no Regulamento Interno de Organização e Funcionamento dos Serviços da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho publicado no Diário da República, 2ª Série, em 26.janeiro.2023.

9. Método de seleção:

Será utilizado o método de seleção obrigatório de entrevista pública (EP), que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A classificação da Entrevista Pública será obtida pela ponderação dos fatores descritos, traduzindo-se a classificação final na escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CE+IMP+SCCI+CL+COPO}{5}$$

5

A Entrevista Pública terá em conta os fatores a seguir indicados:

- Competências específicas - Conhecimento dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer (CE);
- Interesse e motivação profissional (IMP);
- Sentido crítico e capacidade de inovação (SCCI);
- Capacidade de liderança e de orientação de pessoas (CL);
- Capacidade para estabelecer objetivos/propostas organizacionais no âmbito do cargo a desempenhar (COPO).

Estes fatores de apreciação serão ponderados de acordo com as seguintes pontuações:

Pontuação	Fatores				
	CE	IMP	SCCI	CL	COPO
4 valores (Insuficiente)	Ausência de conhecimento dos problemas e tarefas a exercer	Não revela qualquer interesse e motivação para o exercício da função de chefia	Não demonstra qualquer capacidade de sentido crítico	Não revela qualquer capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Não revela capacidade de identificar objetivos e propostas organizacionais nas funções da área de atuação do cargo a prover
8 valores (Reduzido)	Manifesta pouco conhecimento dos problemas e tarefas a exercer	Revela pouco interesse e motivação para o exercício da função de chefia	Demonstra pouca capacidade de sentido crítico	Revela pouca capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Revela reduzido interesse capacidade de identificar objetivos e propostas organizacionais nas funções da área de atuação do cargo a prover.
12 valores (Suficiente)	Manifesta alguns/ bons conhecimentos dos problemas e tarefas a exercer	Revela considerável interesse e motivação para o exercício da função de chefia	Demonstra alguma consistência no sentido crítico	Revela alguma consistência na capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Revela suficiente capacidade de identificar objetivos e propostas organizacionais nas funções da área de atuação do cargo a prover

16 valores (Bom)	Manifesta muito bons conhecimentos dos problemas e tarefas a exercer.	Revela grande interesse e motivação para o exercício da função de chefia	Demonstra facilidade de sentido crítico	Revela grande capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Revela boa capacidade de identificar objetivos e propostas organizacionais nas funções da área de atuação do cargo a prover.
20 valores (Elevado)	Manifesta excelentes conhecimentos dos problemas e tarefas a exercer	Revela elevado interesse e motivação para o exercício da função de chefia	Demonstra elevada facilidade na capacidade de sentido crítico	Revela elevada capacidade de liderança e de orientação de pessoas	Revela elevada capacidade de identificar objetivos e propostas organizacionais nas funções da área de atuação do cargo a prover

A falta à Entrevista Pública corresponde à desistência do concurso.

#### 10. Remuneração:

A remuneração corresponde a 70% do valor fixado para o cargo de Diretor-Geral, nos termos do Decreto-Lei nº 383-A/87, de 23 de dezembro, com o valor atual de 2.806,93 euros (dois mil, oitocentos e seis euros e noventa e três cêntimos). Haverá, ainda, lugar ao pagamento dos suplementos previstos na legislação em vigor aplicável.

11. Local de Trabalho: Comunidade Intermunicipal do Alto Minho – sede em Viana do Castelo e delegações em Ponte de Lima e Valença.

12. Nos termos do artigo 11º nº 5 da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, o Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Bruno Caldas, Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho

Vogais efetivos: Alberto Teixeira, Assessor Jurídico, e Ana Margarida Alves Chaves, Chefe de Divisão da CIM do Alto Tâmega e Barroso

Vogais suplentes: Helder Lopes, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Valença, e Hermínia Rios de Castro Couteiro, Chefe de Divisão da Câmara Municipal de Viana do Castelo

13. Nos termos do nº 13 do artigo 11º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, o presente procedimento concursal é urgente e de interesse público, não havendo lugar à audiência prévia de interessados.

14. O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade intermunicipal do Alto Minho, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo.

15. Conforme o disposto no nº 4º do artigo 11º da Lei nº 77/2015, de 29 de julho, o presente aviso foi publicado, por extrato, na 2ª série do Diário da República e em órgão de imprensa de expansão nacional.

CIM do Alto Minho, 24 de julho de 2024